

**Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe**

Rua Princesa Isabel, 114

Barão de Cotegipe - RS

Lei nº 968 de 11 de novembro de 1991.

Autoriza a prorrogação de prazo de contrato de servidor.

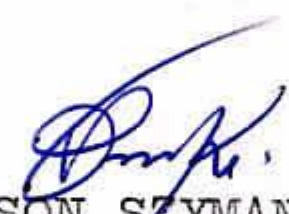
VILSON SZYMANSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar por 90 dias a contratação emergencial da professora RUTE A. ZARVOSKI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, 11 de novembro de 1991.


VILSON SZYMANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se em Publique-se

Em data supra


Claudio Sobieski

Sec. Mun. Administração